



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 545

Página 1 de 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....

06 E 06



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Ano V | Edição nº 545

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.754, DE 16 DE MARÇO DE 2020 – LEI Nº 1.890



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2754 , DE 16 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1890

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			52.000,00
02 02 01	Arrecadação e Lançadoria		
40	04.123.0046.2012.0000	Manutenção Despesas Tributação Tesouraria	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	Serviços de Assistência e Previdência Social		
205	08.123.0245.2076.0000	Manut. de Desp. Serv. Bem Estar Social - Assit. Social Geral	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 02	Fundo Municipal da Infancia Juventude		
209	08.243.0100.2080.0000	Manutenção Conselho Tutelar	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 02	Contabilidade e Almoarifado		
45	04.124.0046.2013.0000	Manutenção Despesas Contabilidade Almoarifado	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	Vias Públicas		
56	15.451.0180.1010.0000	Serv. Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 002	Pró- Infra Prog. Infra Estrutura Urbana	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Ano V | Edição nº 545

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2754 , DE 16 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1890

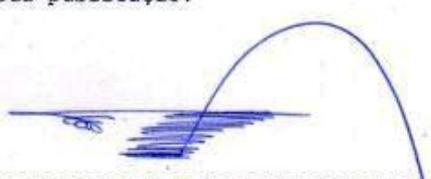
02	04	02	Creche-Escola Municipal					
		93	12.365.0123.2030.0000	Manutenção Despesas da (Creche-Escola) FUNDEB		-4.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				
02	04	03	Pré-Escola Municipal					
		98	12.365.0101.1020.0000	Ref. e Apliação Prédio Pré-Escola FUNDEB (Est. 02)		-3.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02	10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
		99	12.365.0101.2036.0000	Manutenção Despesas Pré-Escola		-1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
		100	12.365.0101.2036.0000	Manutenção Despesas Pré-Escola		-1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	41
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			263 000	FUNDEB RENDIMENTOS				
		101	12.365.0101.2036.0000	Manutenção Despesas Pré-Escola		-4.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
		102	12.365.0101.2036.0000	Manutenção Despesas Pré-Escola		-3.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02	10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
		103	12.365.0101.2037.0000	Manutenção de Despesas Pré-Escola FUNDEB (Est. 02)		-30.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA				

Anulação (-)

-52.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal


Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Ano V | Edição nº 545

Página 4 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.755, DE 17 DE MARÇO DE 2020

“Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, através da Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será orientada pelo tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo". O público-alvo será a pessoa com Deficiência, órgão gestor, CRAS e profissionais da rede de atendimento. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será precedida de Pré-Conferência.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, terá a finalidade de debater em 5 eixos:

- I- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada a participação das pessoas com deficiência;
- II- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas;
- III- Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência;
- IV- Direito e acessibilidade; e
- V- Desafios para comunicação universal.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º - Fica criada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência que terá os seguintes objetivos:

- I- coordenar, promover e realizar a 1ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência;
- II- realizar o planejamento da organização e a contratação da empresa para a realização da pré e da conferência;
- III- mobilizar a sociedade civil e o poder público;
- IV- aprovar a programação da conferência;
- V- produzir a avaliação da conferência;
- VI- aprovar o relatório final da conferência.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, que será responsável pela sua convocação.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca do consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6º - A composição inicial da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será a seguinte:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Ano VI | Edição nº 545

Página 5 de 6

I- Quatro (4) representantes do Poder Executivo municipal;

II- Quatro (4) representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 27 de março de 2020 das 9h00 às 12 horas, no Salão das Piscinas – Rua Tiradentes – Centro – Presidente Alves.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 17 de Março de 2020.

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Ano V | Edição nº 545

Página 6 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

CONVITE N.º 001/2020

Objeto: contratação de empresa do ramo para execução de **8.419,27 m² recapeamento asfáltico CBUQ – 3cm**; com fornecimento de material, mão de obra e maquinários, conforme especificações constantes dos Projetos Básicos, que faz parte integrante do presente Edital, torna público o resultado do julgamento de classificação/desclassificação do certame em epígrafe, **CLASSIFICAR** as empresas: em primeiro lugar CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 96.434.006/0001/46, pelo valor global de R\$ 302.318,54 e em segundo lugar a empresa H.AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.991.685/0001-50, pelo valor global de R\$ 302.440,06 e em terceiro a empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.637.923/0001-59, pelo valor global de R\$ 302.537,23. Fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma da lei. Decorrido o prazo e não havendo recurso ou se apresentado, este for decidido será o objeto Homologado e Adjudicado pelo Sr. Prefeito.

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

CONVITE N.º 002/2020

Objeto: aquisição de medicamentos de acordo com descrição médicas, para o setor de saúde, torna público o resultado do julgamento de classificação/desclassificação do certame em epígrafe, **CLASSIFICAR** as empresas: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 64.815.897/0001-94 nos itens N.01 a N.59, N.61 a N.81, totalizando o valor de R\$ 128.452,86; a empresa CIRURGICA PAULISTA COMERCIAL DE MAT.MED.HOSP.LTDA EPP, CNPJ nº 05.768.154/0001-41 nos itens N. 60,77,82, totalizando o valor de R\$ 22.298,00 e a empresa SOROMED MARILIA LTDA-ME, CNPJ 06.230386/0001-04 no item N.41 totalizando o valor de R\$ 25.603,20. Fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma da lei. Decorrido o prazo e não havendo recurso ou se apresentado, este for decidido será o objeto Homologado e Adjudicado pelo Sr. Prefeito.